

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
P A R E C E R N° 351/71

Aprovado em 20/ 9 /71  
Aprova-se a indicação de Jacob Salvador  
Zveibil para Regente, no IMES de São  
Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - N° 1.087/67  
INTERESSADO - JACOB SALVADOR ZVEIBIL  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

O ofício de fls. 30 do Instituto de Ensino Superior de São Caetano do Sul, datado de 31.5.1971, encaminhado a CES em 1.7.71 indica Jacob Salvador Zveibil para professor de Introdução a Economia do Curso de Administração de Empresas e Ciências Económicas da referida organização.

Nosso parecer é favorável a indicação, já que o referido professor foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer n° 238/68, para a referida Faculdade, na mesma disciplina. Esclarecemos que há prova de compatibilidade de horário.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 13 de setembro de 1971

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente  
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator  
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA  
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO  
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO  
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS  
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES  
Conselheiro OSWALDO B. DE MELLO